



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Gabinete**

Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 16/2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO DE DOCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOUTORADO**

Dispõe sobre processo de afastamento de docentes do IFMG - *Campus Ibirité* para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e estágio de Pós-Doutorado.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para afastamento remunerado de docentes para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado do IFMG *Campus Ibirité*.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Este Edital terá divulgação no site do IFMG *Campus Ibirité* e será publicado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

1.3 A validade deste Edital é somente para afastamento previsto nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

1.4 A Resolução 11/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Ibirité* é parte integrante deste Edital e deverá ser observada na íntegra.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Está prevista 01 vaga para afastamento de docente, conforme a Resolução 11/2020.

2.2 No caso de algum docente que se encontre afastado adiantar o seu retorno, o próximo colocado na ordem de classificação poderá ser afastado ou ter seu afastamento prorrogado caso tenha interesse, porém o prazo final do afastamento deverá respeitar o previsto neste Edital, conforme Seção 4.

2.3 O quantitativo de vagas disponibilizadas durante a vigência deste Edital, mencionados no item 2.1, pode sofrer alterações mediante ao surgimento de novas vagas. Neste caso, a Comissão Permanente de Afastamento para Capacitação Docente (CPACD) deliberará juntamente com as Direções Geral e de Ensino quanto à adequação/remanejamento de disponibilização das vagas.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAR CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

3.1 Pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFMG *Campus* Ibirité.

3.2 No caso de Mestrado ou Doutorado, o candidato ao afastamento deve estar matriculado como aluno regular de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no ato da inscrição deste Edital.

3.3 Não estar impedido de participar de concorrência para afastamento pelos motivos apresentados no **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 11/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité)

3.4. Em caso de primeiro pedido de afastamento, para comprovação da pontuação N<sub>4</sub>, os dois semestres a serem considerados para apresentação de documentos comprobatórios neste Edital são: 2019/2 e 2020/1.

Parágrafo único. Para a pontuação relativa às aulas ministradas relativas ao semestre 2020/1, serão consideradas as primeiras cinco semanas letivas presenciais de 2020, finalizadas em 17 de março de 2020, acrescidas do período de Ensino Remoto Emergencial, considerado até a data 11 de setembro de 2020.

3.5. Em caso de prorrogação de afastamento, as pontuações do candidato nos quesitos N<sub>1</sub>, N<sub>3</sub> e N<sub>4</sub>, serão as atribuídas pelo Edital no qual foi concedido o afastamento inicial, conforme Art. 15 da Resolução 11/2020.

### 4. DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

4.1 O afastamento docente terá duração de 12 meses, com a data de início definida pela Direção de Ensino, em caso de absorção de carga horária, ou pela Gestão de Pessoas, em caso de contratação de professor substituto. No caso da prorrogação de afastamento, a duração será de 6 meses, contados a partir da data de encerramento do afastamento em vigor.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 17/09/2020 a 21/09/2020.

5.2 As inscrições deverão ser enviadas para o gabinete da Direção Geral do *Campus* Ibirité pelo endereço eletrônico [gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br). O candidato deverá enviar todos os documentos em um único arquivo em formato *.pdf*, com páginas numeradas e rubricadas conforme previsto no **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 11/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité), dentro dos prazos previstos neste Edital.

5.3 Em caso de primeiro afastamento, o candidato deverá acessar a "Planilha de Atividade Docente" - disponível no processo SEI 23825.000505/2020-28, documento 0641004 - preenchê-la, imprimi-la, assiná-la e incluí-la junto aos demais documentos mencionados no item 5.2.

5.4 Em caso de pedido de prorrogação, o candidato deverá enviar o Anexo I para manifestar o interesse na prorrogação do afastamento por ampla concorrência, preenchê-lo, imprimi-lo, assiná-lo e incluí-lo junto aos demais documentos mencionados no item 5.2.

5.5 A lista dos inscritos deferidos será publicada a partir do dia 22/09/2020.

5.6 Em caso de não concordância com o indeferimento da inscrição, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da lista de candidatos inscritos com deferimento. Esse recurso deverá ser encaminhado ao gabinete da Direção Geral do *Campus* Ibirité pelo endereço eletrônico [gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br).

## 6. DO PROCESSO

6.1 O processo de concorrência será realizado através de análise, feita pelos membros da CPACD, dos documentos enviados para validação das pontuações, conforme os critérios constantes na Seção III do **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 11/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo se dará por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota geral, conforme o **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 11/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

7.2 O resultado será divulgado eletronicamente no site do IFMG *Campus* Ibirité a partir do dia 28/09/2020.

## 8. RECURSOS

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final. Esse recurso deverá ser encaminhado ao gabinete da Direção Geral do *Campus* Ibirité pelo endereço eletrônico [gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br).

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será homologado após o prazo previsto para recurso, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e no site do IFMG *Campus* Ibirité.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 11/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

10.2 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela CPACD, Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ibirité e/ou Diretoria Geral.

10.3 Casos omissos do Edital serão avaliados pela CPACD.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	17/09/2020
Período de inscrição	17/09/2020 a 21/09/2020
Lista de inscritos deferidos	A partir de 22/09/2020
Resultado preliminar	A partir de 24/09/2020
Resultado Final	A partir de 28/09/2020

Professor Oiti José De Paula

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ibirité*

## **ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito a inscrição no processo seletivo do Edital 16/2020 para prorrogação do meu afastamento atual para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Informo que fui afastado pelo Edital \_\_\_\_\_ e obtive as notas descritas a seguir:

<b>DOCENTE</b>	<b>N<sub>1</sub></b>	<b>N<sub>2</sub></b>	<b>N<sub>3</sub></b>	<b>N<sub>4</sub></b>	<b>TOTAL</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Docente

Ibirité, 17 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0641000** e o código CRC **40F9D0A4**.

---

23825.000505/2020-28

0641000v1